LEI Nº. 057/2021

Autógrafo de Lei nº 64
Projeto de Lei nº 78

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 9069 Pág. B4
30 JUL 2021

Súmula:- Cria e Denomina de **PROFESSOR ANTONIO RENILSON RIVATO**, o **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a ser implantado na Rua Andry Prijma, nº 145, no Jardim Catuaí III, neste Município, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica criado e denominado o **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR ANTONIO RENILSON RIVATO**, a ser implantado na Rua Andry Prijma, nº 145, no Jardim Catuaí III, neste Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de julho de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal